LEI Nº 2.268/2007

"Dispõe sobre a criação do cargo de Assessor do Serviço de Tesouraria e Contabilidade no quadro de pessoal do Município de Ouro Fino e estabelece outras providências"

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no quadro de pessoal do Município de Ouro Fino, o cargo de provimento em comissão de Assessor do Serviço de Tesouraria e Contabilidade, com atribuições e vencimento estabelecidos no Anexo I da presente lei.

Art. 2º O cargo ora criado passará a constar do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº 1.751/97.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 04 01 04121 0001 2.016 3190 11.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 23 de Julho de 2007.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: Assessor do Serviço de Tesouraria e Contabilidade **Vagas: 01** **Vencimento: CCIII** **Provimento: Em comissão pelo Prefeito**
Atribuições: • Prestar assessoramento na elaboração e execução da política financeira do Município; • Assessorar os serviços de tesouraria e contabilidade; • Orientar a elaboração do calendário e cronograma de pagamentos; • Acompanhar o movimento financeiro, verificando as disponibilidades; • Orientar o recolhimento das disponibilidades aos estabelecimentos de crédito autorizados, as quantias executadas à necessidade; • Acompanhar o recebimento e a conferência da receita arrecadada; • *Participar dos procedimentos de auditoria e perícias contábeis, que tenham por objetivo* salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal; • Assegurar o cumprimento dos compromissos financeiros do Município; • Assessorar a elaboração dos boletins de movimentação. balanços e prestação de contas; • Participar do sistema de registro e controle das informações contábeis da Prefeitura Municipal; • Orientar o registro das informações auxiliares para elaboração das metas, planos e ações do governo municipal; Executar outras atividades de assessoramento de competência do Departamento de Finanças, Contabilidade e Tesouraria.
Habilitação: Ensino Médio Completo